



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 46/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3140 de 30 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3140 de 30 de abril de 2026 (processo legislativo nº 190/2026) aprovado por esta Casa Legislativa durante a Sessão Ordinária nº 12 realizada em 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 12 no dia 13 de maio de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3140 de 30 de abril de 2026 (processo legislativo nº 190/2025), com Mensagem Retificativa de 08 de maio de 2026 (protocolo nº 199/2026) a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2026.

Alina M. B. da Silva

Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila

Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti

Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 6 (seis) meses prorrogados por igual período, a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Professor de AEE – Atendimento Educativo Especializado	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo

Art. 2º. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 4º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).

Serviço de Informações Municipais®

Simplificando ao cidadão o acesso ao município.

[Dados abertos](#)[Acesso Rápido](#) ▼ [Ir](#)[Pesquisar](#)Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

Detalhes do Protocolo

Dados do Processo			
Processo:	803/2026	Código de Verificação:	U6AR-G9AM
Data:	14/05/2026 11:09:30	Nº da Solicitação:	/2026
Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Endereço:	AVENIDA PIO XII		
Número:	1283		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Sede (cidade)	UF:	RS
CEP:	99440-000		
Fone:	(55) 3327-1290		
E-mail:	camarasaltojacui@gmail.com		
Representante:	Elias Bittencourt Felzmann		
Assunto:	Outros		
Observação:	remessa de redação final do projeto de lei do executivo nº 3140 de 30 de abril de 2026, conforme documento em anexo.		

Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
14/05/2026 11:10:55	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

[Voltar](#)